16 FEV 2022

JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

Câmara Municipal de J. Monlevade 02

Recebido em: 16/02/22
Horas: 09:2:
Maria das Dores de Melo Ferreira

MENSAGEM Nº 043/2022,

DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Senhor Presidente,

Encaminhamos a esta Egrégia Casa de Leis, o presente projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo de João Monlevade a fazer desafetação e doação do imóvel público situado no perímetro urbano para a ampliação do Presídio de João Monlevade I.

Preliminarmente, cumpre–nos informar que, a doação é o meio pelo qual o proprietário do bem transfere a outrem a título de mera liberalidade. Regra geral, essa espécie de ajuste é firmada no âmbito do direito privado, contudo, também é admissível que o ente público realize esta modalidade de contrato desde que destine a atender o interesse público.

Sobre o tema, discorre José dos Santos Carvalho Filhos (2010, p.1300): " A Administração pode fazer doação de bens públicos, mas tal possibilidade deve ser tida como excepcional e atender a interesse público devidamente demonstrado. Qualquer violação a tais pressupostos espelha conduta ilegal e possível de dilapidar o patrimônio público.

Ainda, o art.17, inciso I, alínea "b", da Lei 8.666/93, disciplina sobre a doação de bens públicos móveis, *in verbis*:

"Art.17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I – quando imóveis, dependerá de autorização legislativa para órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive

as entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência, dispensada esta nos seguintes casos:

Câmara Municipal J. Monlevade 03

(...)

b) doação, permitida exclusivamente para outro órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera de governo;

(...)"

Da leitura do que foi narrado até aqui, verifica-se que pressuposto primordial para que se efetive a doação de bem público é a demonstração de interesse público, o que se verifica *in casu*, já que o Presídio de João Monlevade I, ainda não dispõe de sede própria adequada.

Ressalte-se que, a área a ser doada encontra-se sem destinação e uso público, sendo que a ampliação da sede do Presídio de João Monlevade I contribuirá com a urbanização da região central do Município.

Veja que o Projeto em tela trata exatamente sobre a imprescindível autorização legal desta Casa Legislativa para se realizar o consequente negócio jurídico com outro ente do governo, qual seja, o Estado de Minas Gerais, ressalvando, inclusive a possibilidade de reversão do imóvel doado, previsto no artigo 5º, do projeto de Lei.

No que se refere à avaliação do imóvel, esta foi feita por comissão nomeada para a tarefa, a qual procedeu à perfeita identificação do bem e estabelece o valor do mesmo, com base em pesquisas de mercado.

Neste contexto, o laudo avaliativo apresentado em anexo ao Projeto de Lei demonstra a estimativa de valor da parte desafetada e particulariza a área que o Município pretende doar para o Estado de Minas Gerais. Urge destacarmos a inexistência de prejuízo financeiro ao ente público, pois, uma vez comprovado o relevante interesse público e social, não se deve analisar apenas a inversão financeira, mas também a valorização indireta destinada à população de João Monlevade.

MLVerreira

16 FEV 2022

Câmara Municipal de J. Monlevade 04

Destarte, com o presente Projeto de Lei, este Poder Executivo reafirma o seu compromisso com a probidade administrativa e transparência durante o seu mandato, bem como, o fato de que a construção da ampliação do Presídio de João Monlevade I, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais será um legado deixado pelos atuais membros dos Poderes Legislativos e Executivo, expressão de nossas condutas como agentes políticos.

Assim, diante do exposto, solicito a apreciação e aprovação do incluso Projeto de Lei, nos termos regimentais.

João Monlevade, 15 de fevereiro de 2.022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor Vereador
GUSTAVO JOSÉ DIAS MACIEL
DD. Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

16 FEV 2022

JOÃO MONLEVADE
PREFEITURA MUNICIPAL
Administração 2021-2024

Recebido em: 16/02/22
Horas: 9:43:
Maria das Dores de Melo Ferreira

Câmara Municipal de J. Monlevade 05

PROJETO DE LEI 1.249/2022,
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAFETAR DE SUA DESTINAÇÃO ORIGINAL PARTE DE IMÓVEL URBANO DE SUA PROPRIEDADE NO MUNICÍPIO E DOAR AO ESTADO DE MINAS GERAIS, EM BENEFÍCIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA (SEJUSP).

A **Câmara Municipal de João Monlevade,** Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art.1° - Fica o Município de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, por meio do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar imóvel de sua propriedade, nos termos e condições estabelecidos nesta Lei.

Art.2° - Fica declarada a **desafetação** de área de propriedade do Município de João Monlevade, correspondente à área de terra de 2.522,96 m², conforme Memorial Descritivo e Planta Topográfica que seguem anexos, registrada sob a matrícula N° 1621, Livro N° 2 G, perante o Cartório de Registro de Imóveis de João Monlevade – MG.

Art. 3° – Fica autorizada a doação da área pública descrita no art.2° desta Lei, ao Estado de Minas Gerais, em benefício da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP).

Parágrafo único – O imóvel ora doado destina-se à ampliação do Presídio de João Monlevade 1.

Art. 4° - Na escritura de doação deverá constar:
I - Cláusula de inalienabilidade pelo prazo de 05 (cinco) anos;
II - Clausula de reversão caso não seja observada a finalidade da doação no prazo de 05(cinco) anos ou desvirtuação da destinação específica.

Câmara Municipal de J. Monlevade 06

§ 2- O donatário deverá arcar com as despesas cartoriais.

Art. 5º - Não sendo cumprida a finalidade da presente Lei, o imóvel ora doado será revertido ao Patrimônio Público, acrescido das benfeitorias nele existentes, sem direto a qualquer indenização ou reembolso ao donatário.

Art. 6º - O donatário arcará com os gastos necessários para a efetivação da doação, inclusive quantos aos procedimentos cartorários necessários.

Art. 7º - As condições estabelecidas nesta Lei deverão, obrigatoriamente, constar da escritura pública de doação a ser lavrada.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Monlevade, 15 de fevereiro de 2022.

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de J. Monlevade 07

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVade

LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 210/2022

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA OBJETO DA AVALIAÇÃO — **DATA: 01/02/2022**

I – CARACTERÍSTICAS GERAIS

TIPO DO IMÓVEL	Inscrição Loteamento			Inscrição Cadastral				Registro Imobiliário
	Quadra	Lote	Gleba	Setor	Quadra	Lote	Unid.	
() Territorial (x) Predial							0001	Matrícula: _____ Cartório: _____

Nome do Proprietário: Prefeitura Municipal de João Monlevade — CPF/CNPJ: 18.401.059/0001-57

Endereço do Imóvel:

Rua/ Av.: Avenida Getúlio Vargas — Nº: 2389 — Bairro: Baú

Município: João Monlevade — Estado: MG — Loteamento:

Área terreno: 2,522.96m² — Área construída: m² — Fração ideal: _____ — CEP: 35930-000

Dimensões do Terreno/ m — Frente: — Fundos: — Lat. Direita: — Lat. Esquerda: — Testada: — () Irregular

II – CARACTERÍSTICAS DO TERRENO

INFRAESTRUTURA

NO LOGRADOURO		PAVIMENTAÇÃO		NA UNIDADE		CARACT. FÍSICAS	
1 – Ilum. Pública	x	1 – Não		1 – Passeio	X	1 – Topografia (x) reg () irreg.	
2 – Coleta lixo/ limpeza	x	2 – Asfalto	x	2 – Muro/ gradil	X	2 – Esquina	
3 – Água	x	3 – Paralelepípedo		3 – Cerca		3 – Frente / testada	
4 – Esgoto	x	4 – Bloquete		4 – Luz	X	4 – Fundos	
5 – Telefone	x	5 – Poliédrico		5 – Água	X	5 - Inundável	
6 – Meio-fio/ sarjeta	x	6 - Concreto		6 – Esgoto	X	6 – Rochoso	
7 – Galeria pluvial	x			7 – Telefone	X	7 – Vila/ gleba	
8 – Pavimentação	x			8 – Gás canalizado		8 – Declividade	
9 – Transp. Coletivo	x					9 – Localização (x) boa () regular () má	
10 – Gás canalizado							

III – CARACTERÍSTICAS DA EDIFICAÇÃO

ESPÉCIE		ESTADO		ESTRUTURA		DESTINAÇÃO	
1 - Sub-habitação		1 - Concluída		1 – Concreto		1 - Residencial	x
2 – Barracão		2 - Em construção		2 – Metálica		2 - Comercial	
3 – Casa		3 - Paralisada		3 – Alvenaria		3 - Industrial	
4 – Apto		4 - Em demolição		4 – Madeira		4 - Serviço privado	
5 – Loja		5 - Provisória		5 – Adobe		5 - Serviços públicos	
6 – Sala		**CONSERVAÇÃO**		**COBERTURA**		6 - Uso coletivo	
7 – Galpão		() má () regular () boa		() laje () cerâmica () amianto () metálica		**UTILIZAÇÃO**	
8 – Indústria						1 – Própria	
9 - Uso coletivo		**FUNDAÇÃO**		**ACABAMENTO**		2 – Cedida	x
		() Sapata () Tubulão () Baldrame () Estaca		1 – Popular		3 – Alugada	
				2 – Baixo		4 - Fechada	
				3 – Médio/ normal	x		
				4 – Alto			

IV – AVALIAÇÃO

Tipo	Àrea / m²	Valor / m² (R$)	Valor parcial (R$)
1 – Terreno	2.522.96m²	R$290/m²	R$731.658,40
2 – Edificação principal	1.072,23m²	R$690/m²	R$739.838,70
3 – Outras benfeitorias			
Total: R$1.471.497,10			

Por extenso: Um milhão quatrocentos e setenta e um mil quatrocentos e noventa e sete reais e dez centavos.

4 – Locação:

Termo de Responsabilidade Técnica - TRT
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CRT MG

Conselho Regional dos Técnicos Industriais MG

TRT OBRA / SERVIÇO
Nº BR20211542712

INICIAL

Câmara Municipal de J. Monlevade 08

1. Responsável Técnico

CLEITON EMILIANO PEDRO DOS SANTOS
Título profissional: **TÉCNICO EM MINERAÇÃO**
RNP: **05557049630**

2. Contratante

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**
RUA GERALDO MIRANDA
CPF/CNPJ: **18.401.059/0001-57**
Complemento:
Nº: **337**
Cidade: **JOÃO MONLEVADE**
Bairro: **CARNEIRINHOS**
País: **Brasil**
UF: **MG**
CEP: **35930027**
Telefone:
Email:
Contrato: **Não especificado**
Celebrado em:
Valor: **R$ 100,00**
Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**
Ação Institucional: **NENHUM**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**
AVENIDA GETÚLIO VARGAS
CPF/CNPJ: **18.401.059/0001-57**
Complemento:
Nº: **2389**
Cidade: **JOÃO MONLEVADE**
Bairro: **Baú**
Telefone:
UF: **MG**
CEP: **35930293**
Email:
Coordenadas Geográficas: **Latitude: -19.815873 Longitude: -43.153068**
Data de Início: **20/12/2021**
Previsão de término: **31/01/2022**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

	Quantidade	Unidade
01 - COLETA DE DADOS > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> MEDIÇÃO DE TERRA -> LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO -> #3104 - DESMEMBRAMENTO	3.225,000	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste TRT

5. Observações

Levantamento topográfico de área.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

CRT/CFT (Valor Padrão)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JF, 21 de 12 de 21
Local, data

Responsável Técnico: CLEITON EMILIANO PEDRO DOS SANTOS - CPF: 055.570.496-30

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE - CNPJ: 18.401.059/0001-57

9. Informações

10. Valor

Valor do TRT: **R$ 55,26** Pago em: **21/12/2021** Nosso Número: **8218895940**

A validade deste TRT pode ser verificada em: https://corporativo.sinceti.net.br/publico/, com a chave: WAaAZ
Impresso em: 22/12/2021 às 15:18:05 por: . ip: 189.90.244.206

Termo de Responsabilidade Técnica - TRT
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CRT MG

Conselho Regional dos Técnicos Industriais MG

TRT OBRA / SERVIÇO
BR20211542712

Prefeitura Municipal de J. Monlevade - Câmara Municipal - 09

INICIAL

1. Responsável Técnico

CLEITON EMILIANO PEDRO DOS SANTOS
Título profissional: **TÉCNICO EM MINERAÇÃO**
RNP: **05557049630**

2. Contratante

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**
RUA GERALDO MIRANDA
CPF/CNPJ: **18.401.059/0001-57**
Complemento:
Nº: **337**
Cidade: **JOÃO MONLEVADE**
Bairro: **CARNEIRINHOS**
País: **Brasil**
UF: **MG**
CEP: **35930027**
Telefone:
Email:
Contrato: **Não especificado**
Celebrado em:
Valor: **R$ 100,00**
Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**
Ação Institucional: **NENHUM**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**
AVENIDA GETÚLIO VARGAS
CPF/CNPJ: **18.401.059/0001-57**
Complemento:
Nº: **2389**
Cidade: **JOÃO MONLEVADE**
Bairro: **Baú**
Telefone:
UF: **MG**
CEP: **35930293**
Email:
Coordenadas Geográficas: **Latitude: -19.815873 Longitude: -43.153068**
Data de Início: **20/12/2021**
Previsão de término: **31/01/2022**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

	Quantidade	Unidade
01 - COLETA DE DADOS > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> MEDIÇÃO DE TERRA -> LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO -> #3104 - DESMEMBRAMENTO	3.225,000	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste TRT

5. Observações

Levantamento topográfico de área.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

CRT/CFT (Valor Padrão)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Responsável Técnico: CLEITON EMILIANO PEDRO DOS SANTOS - CPF: 055.570.496-30

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE - CNPJ: 18.401.059/0001-57

Local: 5.7 , data: 21 de 12 de 21

9. Informações

10. Valor

Valor do TRT: **R$ 55,26** Pago em: **21/12/2021** Nosso Número: **8218895940**

A validade deste TRT pode ser verificada em: https://corporativo.sinceti.net.br/publico/, com a chave: WAaAZ
Impresso em: 22/12/2021 às 15:18:05 por: . ip: 189.90.244.206

Termo de Responsabilidade Técnica - TRT
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CRT MG

Conselho Regional dos Técnicos Industriais MG

TRT OBRA / SERVIÇO
Nº BR20211542712

INICIAL

Prefeitura Municipal de J. Monlevade - Câmara

1. Responsável Técnico

CLEITON EMILIANO PEDRO DOS SANTOS
Título profissional: TÉCNICO EM MINERAÇÃO
RNP: 05557049630

2. Contratante

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
RUA GERALDO MIRANDA
CPF/CNPJ: 18.401.059/0001-57
Complemento:
Nº: 337
Cidade: JOÃO MONLEVADE
Bairro: CARNEIRINHOS
País: Brasil
UF: MG
CEP: 35930027
Telefone:
Email:
Contrato: Não especificado
Celebrado em:
Valor: R$ 100,00
Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação Institucional: NENHUM

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
AVENIDA GETÚLIO VARGAS
CPF/CNPJ: 18.401.059/0001-57
Complemento:
Nº: 2389
Cidade: JOÃO MONLEVADE
Bairro: Baú
Telefone:
UF: MG
CEP: 35930293
Email:
Coordenadas Geográficas: Latitude: -19.815873 Longitude: -43.153068
Data de Início: 20/12/2021
Previsão de término: 31/01/2022
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

	Quantidade	Unidade
01 - COLETA DE DADOS > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> MEDIÇÃO DE TERRA -> LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO -> #3104 - DESMEMBRAMENTO	3.225,000	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste TRT

5. Observações

Levantamento topográfico de área.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

CRT/CFT (Valor Padrão)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Responsável Técnico: CLEITON EMILIANO PEDRO DOS SANTOS - CPF: 055.570.496-30

JF, 21 de 12 de 21
Local data

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE - CNPJ: 18.401.059/0001-57

9. Informações

10. Valor

Valor do TRT: R$ 55,26 Pago em: 21/12/2021 Nosso Número: 8218895940

A validade deste TRT pode ser verificada em: https://corporativo.sinceti.net.br/publico/, com a chave: WAaAZ
Impresso em: 22/12/2021 às 15:18:05 por: . ip: 189.90.244.206

www.cft.org.br
Tel: 0800 016 1515

CFT
Conselho Federal dos Técnicos Industriais

J. Monlevade · Câmara Municipal de

MEMORIAL DESCRITIVO

CIDADE: João Monlevade | **BAIRRO:** Baú | **LOTEAMENTO:**

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de João Monlevade | **FOLHA:** 1/1 | **DATA:** 12/2021

DIMENSÕES					QUADRA S/Nº	LIMITES E CONFRONTAÇÕES			
Área	FRENTE	FUNDOS	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	ÁREA M²	FRENTE	FUNDOS	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA
01	30,25 +1,46 +10,83 +1,46 +44,63 =88,63 m	35,42+60,34 = 95,76 m	16,85 m	44,80 m	2.522,96 m²	Avenida Getúlio Vargas	Área 02 e Arcelor Mittal do Brasil S.A	Brunauer Transportes e Locadora	Avenida Laranjeiras
02	18,33 m	18,27 m	35,42+2,91 =38,33 m	38,40 m	702,04 m²	Avenida Laranjeiras	Arcelor Mittal do Brasil S/A	Área 01	Arcelor Mittal do Brasil S/A

OBS: Levantamento topográfico para fins de desmembramento.
CONFORME MATRÍCULA 1621.

Cleiton Emiliano Pedro dos Santos
CFT – BR – 0555704963-0